



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

### JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, Itabaiana/SE, apresenta **JUSTIFICATIVA** objetivando futuras contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de matéria prima para produção de asfalto: areia branca, pó de brita e brita "0", para esse município, mediante as considerações a seguir:

É imperiosa a necessidade da aquisição da matéria prima para a produção de asfalto deste município.

Tendo em vista que será uma necessidade que se renovará com o tempo, não se torna viável a compra imediata de todo o material, devido as particularidades do caso concreto.

A aquisição dos itens se faz necessária para ampliar o número de logradouros públicos contemplados com os serviços de asfaltamento, e para tanto, precisa de uma série de matérias primas, tais como: areia branca, pó de brita e brita "0", a fim de realizar uma completa execução do asfalto.

É notório que a realização de pavimentação asfáltica é vista pelos munícipes como um sinal de desenvolvimento e de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

A pavimentação asfáltica far-se-á necessária, visto que as ruas tem sido deterioradas pela ação do tempo, do clima e do homem.

A presente aquisição tem o intuito de atender demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a aquisição e execução acima especificadas.

A decisão de compra é baseada no menor preço, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado, tendo em vista que os materiais, objeto da presente licitação, são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si.

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.



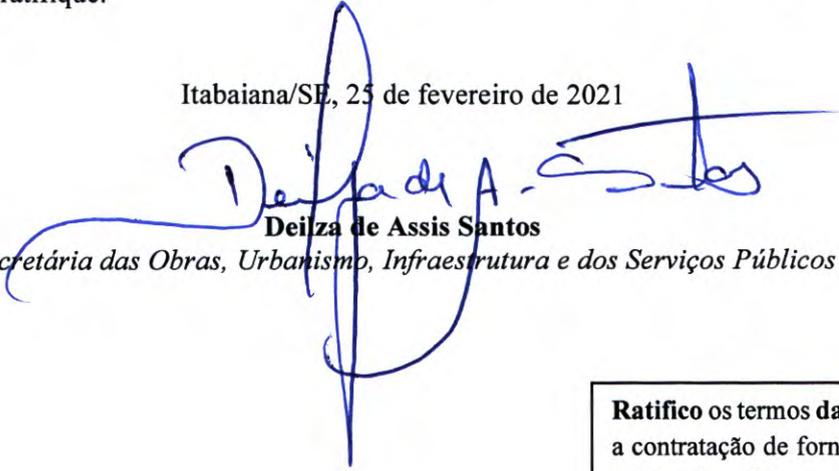
000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 25 de fevereiro de 2021

  
**Deilza de Assis Santos**  
*Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos*

**Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de fornecimento do material em epígrafe.**

ITABAIANA/SE, \_\_\_\_\_/2021

  
**Adailton Resende Sousa**  
*Prefeito Municipal*